Edital de Convocação para as Eleições da Comissão de Ética de Enfermagem Período 2024/2027

O Serviço de Enfermagem do Hospital Infantil Joana de Gusmão, em conformidade com a Resolução Cofen nº593/2018 e a Decisão Coren-SC nº 36/2022 de 23 de agosto de 2022, por meio da Comissão Eleitoral, CONVOCA pelo presente edital todos os profissionais de Enfermagem a participarem das eleições para definir a composição da Comissão de Ética de Enfermagem - CEE.

A CEE do Hospital Infantil Joana de Gusmão será composta por 3 membros efetivos e 2 membros suplentes, incluindo enfermeiros e técnicos e/ou auxiliares de Enfermagem, de acordo com o número de votos recebidos, sendo de no mínimo 2 profissionais de cada grupo. O enfermeiro mais votado ocupará o cargo de Presidente da Comissão de Ética de Enfermagem.

Os profissionais inscritos como candidatos e aptos ao Pleito são:

NÚMERO	NOME	NÍVEL PROFISSIONAL	COREN/SC
01	AMANDA RODELLA SOARES	ENFERMEIRA	210287
02	ANDREA ALEXANDRA DE SOUZA	TÉC. DE ENFERMAGEM	91049541
03	ARIELA RODRIGUES KLING	ENFERMEIRA	255400
04	EDNA GARCIA MAFRA DELLAGIUSTINA LAGO	ENFERMEIRA	201263
05	FLAVIA APARECIDA DE SOUZA	TÉC. DE ENFERMAGEM	80173
06	IZABEL CRISTINA RODRIGUES GUIMARÃES	ENFERMEIRA	617905
07	JOSEMARY LAMEU DA COSTA ANTUNES	TÉC. DE ENFERMAGEM	1437799
08	MARIANA TAVARES NASCIMENTO JARUTAIS	TÉC. DE ENFERMAGEM	1286749
09	MARTA APARECIDA ANTONIO	TÉC. DE ENFERMAGEM	272565

10	MAURO SÉRGIO MACHADO RIBEIRO	ENFERMEIRO	691343
11	MICHELLE BRITO GUANDALIM	ENFERMEIRA	522855
12	RENATA CARDOSO MATOS DE MELO	TÉC. DE ENFERMAGEM	697956
13	ROSANIA APARECIDA ALMEIDA	TÉC. DE ENFERMAGEM	272306
14	TATIANE CONCEIÇÃO DE CASTRO	TÉC. DE ENFERMAGEM	484735
15	TONI ANDERSON LEANDRO	ENFERMEIRO	216655

A eleição será realizada nos dias 03 e 04 de janeiro de 2023 entre 08h00 e 20h00 e no dia 20 de dezembro de 2023 entre 08h00 e 10h00, na Gerência de Enfermagem do Hospital Infantil Joana de Gusmão. Imediatamente após o pleito será realizada a apuração dos votos na presença dos membros da Comissão Eleitoral e de quem mais estiver presente.

Os profissionais deverão votar de acordo com sua respectiva categoria, ou seja, os Enfermeiros votarão no Grupo dos enfermeiros, e os Técnicos de Enfermagem votarão no Grupo dos técnicos de enfermagem.

A eleição somente terá legitimidade se o número de votantes for no mínimo a metade mais um, por nível profissional (Grupo de Enfermeiros e Grupo de Técnicos de Enfermagem). Quando o número de votantes for inferior ou igual ao número de não votantes, deverá ocorrer um novo pleito no respectivo nível profissional.

A apuração dos votos será realizada pela Comissão Eleitoral, imediatamente após o encerramento do processo, na presença de observadores e interessados.

Florianópolis, 22 de dezembro de 2024

Priscila dos Santos Oliveira Presidente da Comissão Eleitoral